

REGISTRO DE IMÓVEIS

9ª CIRCUNSCRIÇÃO
Rua Voluntários da Pátria, 475 5º andar
Conj. 505-A - Fone: 3233-6168
Curitiba - Pr

OFICIAL TITULAR
ASTROGILDO GOBBO
CPF 002307909-68

REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 98.759

FICHA


001

RUBRICA

IMÓVEL: Casa nº 02, integrante do RESIDENCIAL ALIANÇA, situado na Estrada Guilherme Weigert, nº 1.960, Santa Cândida, nesta cidade, situada na parte posterior do conjunto, à esquerda de quem da rua adentra, possui no terreno 41,18m², igual a de ocupação no terreno, no sótão 32,66m² e no sub-solo, destinado a garagem 31,80m², perfazendo um total de 105,64m². Nas áreas não edificadas, cabe área de uso comum de 34,31m² e de uso privativo 27,82m², destinada a jardim e quintal, correspondendo uma fração ideal do solo e partes comuns equivalente a 0,2854.- Dito condomínio está construído sobre o Lote 10 da Quadra C da Planta Dilermando Pereira Almeida e Outros, Santa Cândida, nesta Capital, no lado par da numeração predial da Estrada Guilherme Weigert (N162) e a 29,00metros da Rua Engenheiro Químico Dirceu Correia, mede 12,50metros com azimute de 335°15'35" de frente para a Estrada Guilherme Weigert (N162); no lado direito de quem da Estrada Guilherme Weigert (N162) olha o lote mede 31,62metros com azimute de 230°05'40" metros confrontando com o lote 9 de indicação fiscal 009.000 de propriedade de Célio Roberto Manika e Iraci Metz Manika; no lado esquerdo mede 28,54 metros com azimute de 50°13'37" confrontando com o lote 11 de indicação fiscal nº 011.000, antigo proprietário Zeny dos Santos Carrano de Almeida e na linha dos fundos mede 12,00metros com azimute de 140°58'24" confrontando com parte do lote 2 de indicação fiscal 002.000 e com parte do lote 7 de indicação fiscal 007.000, ambos de propriedade do Município de Curitiba, fechando o perímetro e perfazendo uma área de 361,97m².

PROPRIETÁRIA: MARUZANA DE FATIMA DE ASSIS, brasileira, solteira, nascida em 23/02/1976, telefonista, inscrita no CPF/MF. nº 022.455.849-88, C.I.7.248.533-5/SESP-PR, residente e domiciliada na Rua Cristiano Strobel, nº 2319, sob. 10, Boqueirão, nesta cidade de Curitiba - PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula nº 85.628, deste 9º Serviço Registrador.

OBSERVAÇÕES: As medidas e confrontações do imóvel acima descrito foram indicadas pelos interessados conforme determina o provimento 249/2013 da Corregedoria de Justiça deste Estado. O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 17 de outubro de 2017.
(a)  Registrador.-atf

R.1/98.759.- Protocolizado sob nº 266.599 em 11/10/2017. De conformidade com Contrato por Instrumento Particular de Compra e Venda com Alienação Fiduciária, contrato nº 1.4444.1040488-0, firmado nesta cidade, aos 03 de outubro de 2017, do qual uma via fica arquivada neste Serviço de Registro de Imóveis, MARUZANA DE FATIMA ASSIS, já qualificada, **vendeu o imóvel objeto desta matrícula para:** CHRISTIANO KUBIS, brasileiro, solteiro, nascido em 06/07/1985, promotor de eventos, inscrito no CPF/MF. nº 045.911.839-04, C.I.7.626.063-0/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Alberto Potier, nº 130, ap. 21 bl.21a, Boa Vista, nesta cidade de Curitiba - PR e CHRISTOPHER KUBIS, brasileiro, solteiro, nascido em 28/08/1995, comerciante, inscrito no CPF/MF. nº 095.468.329-36, C.I.9.450.826-6/SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Alberto Potier, nº 130, ap. 21, bl. 21a, Boa Vista, nesta cidade de Curitiba - PR, pelo preço de **R\$350.000,00**, pagos da seguinte forma:- recursos próprios:- R\$94.000,00 e recursos do financiamento:- R\$256.000,00.- GUIA-ITBI nº 33924/2017, recolhida no valor de R\$9.450,00, sobre a avaliação de R\$350.000,00.- Foi recolhido o valor de R\$700,00, destinado ao Funrejus através da guia 14000000002988584-7.- Código Hash: c8b6. 2586. 6177. 97db. 629f. 6ad3. 30f3. 351f. 9e98. 7b0a; ed99. d01e. 3210. 439b. 39eb. acd1. c592. 3740. ea72. 6c15; 044c. 51e9. 3b4a. 00fa. b1f8. 1caa. 0fa1. 86f1. 904a. 66e1. Foi emitida por esta Serventia a Declaração Sobre Operações Imobiliárias - DOI.- Custas: R\$392,40=(2.156VRC) - Seló: R\$4,40. O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 17 de outubro de 2017.- (a)  Registrador.-atf

R.2/98.759.- Protocolizado sob nº 266.599 em 11/10/2017.- **TÍTULO: ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.-** De conformidade com o mesmo Contrato mencionado no registro nº 01 acima.- **DEVEDORES FIDUCIANTES:** CHRISTIANO KUBIS e CHRISTOPHER KUBIS, já qualificados. **CREDORES FIDUCIÁRIA:** CAIXA ECONÔMICA FEDERAL, pessoa jurídica de direito privado, Instituição Financeira constituída sob a forma de Empresa Pública, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 00.360.305/0001-04, com sede no no Setor Bancário Sul, Quadra 4, Lotes 3/4, na cidade de Brasília - DF. **VALOR DA DÍVIDA: R\$256.000,00. PRAZO: 420 meses. JUROS:** Taxa de juros nominal de 10,4815% e nominal reduzida de 10,2541% ao ano, efetiva de 11,00% e efetiva reduzida de 10,7500% ao ano.- Demais cláusulas e condições do referido Contrato. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, alínea "b", item 11, da Lei nº 12.216/98. Custas:- R\$196,20=(1.078VRC).-
SEGUE NO VERSO

Nº MATRÍCULA
98.759

CONTINUAÇÃO

Selo:- R\$4,40.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 17 de outubro de 2017.-

(a)  Registrador.-atf

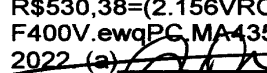
AV.3/98.759.- Protocolizado sob nº 266.599 em 11/10/2017.- De conformidade com Anexo I, Cédula de Crédito Imobiliário, ao Contrato por Instrumento Particular mencionado nos registros nºs 01 e 02 acima, do qual uma via fica arquivada nesta serventia, averba-se que foi emitida a **Cédula de Crédito Imobiliário nº 1.4444.1040488-0, série 1017, emissão 03 de outubro de 2017**, emissora Caixa Econômica Federal, sendo o valor do Crédito Imobiliário de R\$256.000,00, tendo por **Instituição Custodiante**: Caixa Econômica Federal - CEF, já qualificada.- Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, alínea "b", item 11, da Lei nº 12.216/98.- Demais cláusulas constantes no referido Instrumento.- Custas:- *Nilil*.- O referido é verdade e dou fé.- Curitiba, 17 de outubro de 2017.-

(a)  Registrador.-atf

AV.4/98.759.- Protocolizado sob nº 311.960 em 04/01/2022 (reapresentado em 17/01/2022). **CANCELAMENTO.** De conformidade com documentos recebidos via Ofício Eletrônico, averba-se o cancelamento da cédula de crédito imobiliário, constante da averbação nº 3. Não incide Funrejus, conforme Art. 3º, Inciso VII, Alínea "b", item 4, da Lei nº 12.216/98. Custas: R\$154,98=(630VRC); Fundep: R\$7,75; ISS: R\$6,20; Selo Funarpen: R\$5,95 - código nº F400V.ewqPC.MAJ35-RXvqd.I3JUj. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de janeiro de 2022.

(a)  registrador - lv.

Ana Cristina Gomes de Oliveira
Emp. Juramentada

AV.5/98.759.- Protocolizado sob nº 311.960 em 04/01/2022 (reapresentado em 17/01/2022). **CONSOLIDAÇÃO DA PROPRIEDADE.** De conformidade com Requerimento, firmado na cidade de Bauru/SP, aos 24 de dezembro de 2021 e demais documentos a ele anexos, recebidos via Ofício Eletrônico; **o imóvel objeto desta matrícula foi consolidado na propriedade da credora fiduciário: CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF, já qualificada.** Declaração de Quitação de ITBI nº 65682/2021, recolhida sobre a avaliação de **R\$375.456,36 (trezentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos)**. Foi recolhido o valor de R\$750,91, destinado ao Funrejus através da guia nº 14000000007699614-5. Código Hash: 80c9. d0d1. 1b7d. 7425. 76a7. 2e97. 3719. 72df. f6b4. 5337; df20. d113. 7b42. 7c66. 5b79. ad85. dcf6. 9f81. 5694. 4188; 69f1. 1eb2. 2c12. 941e. 49fa. c44e. 1f2e. 098b. 8d91. 5a23. Foi emitida por este serviço de registro de imóveis a Declaração sobre Operações Imobiliárias - DOI. Custas: R\$530,38=(2.156VRC); Fundep: R\$26,52; ISS: R\$21,22; Selo Funarpen: R\$5,95 - código nº F400V.ewqPC.MAJ35-RXqGM.I3JUd. - O referido é verdade e dou fé. Curitiba, 24 de janeiro de 2022 (a)  registrador - lv.

Ana Cristina Gomes de Oliveira
Emp. Juramentada

REGISTRO DE IMÓVEIS

9ª CIRC INSCRIÇÃO - FONE: 3233-6168

ED. ASA - 5º Andar - Sala 505-A - Curitiba - Paraná

Certifico e dou fé que a presente certidão foi extraída sob a forma de documento eletrônico mediante processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil, nos termos da Medida Provisória n. 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, devendo para validade ser conservada em meio eletrônico, bem como comprovada a autoria e integridade.

DOU FÉ.

Curitiba, 26 de janeiro de 2022

Prot. 311.960

FUNARPEN



SELO DIGITAL
F400J. zXqPV. vuTn
2-oK4nM. ejGjR

<https://selo.funarpen.com.br>